



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ADITIVO Nº VI AO CONTRATO DE Nº 29/2017

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado **FUNDAÇÃO EDUCATIVA CRISTAL DE COMUNICAÇÕES**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 29/2017, resolvem celebrar o *quarto termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

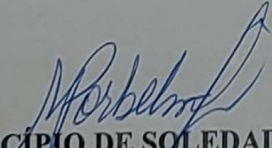
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

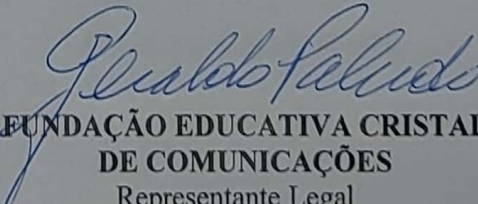
CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 1º de janeiro de 2021, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 12 de janeiro de 2021.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


**FUNDAÇÃO EDUCATIVA CRISTAL
DE COMUNICAÇÕES**
Representante Legal
CONTRATADA

Geraldo Paludo
DIRETOR
RG: 9009739261
CPF: 312.592.940-72
Fundação Educativa Cristal de Comunicações
CNPJ: 07.063.677/0001-18

Registrado sob nº aditivo nº VI

Soledade, 12 / 01 / 2021

